



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

35

LEI Nº 741 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

(Dispõe s/ abertura de crédito Suplementar de Cr\$200.000,00)



ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 30/77 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica aberto na SEção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Juros

Código: 03080322.12-3240.....Cr\$ 100.000,00

Amortização

Código: 03080332-12-4310..... 100.000,00

Total 200.000,00

ARTIGO 2º- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, serão indicados através de Decreto do Executivo nos termos da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria de Administração para fins de Registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 11 de Novembro de 1977.-

Aniceto Gonçalves
ANICETO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria de Administração na data supra.

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 11 de Novembro de 1977

ELIAS DO CARMO
DIRETOR